



ATA DA 53^a SESSÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: A Desembargadora Lourdes Azevêdo registrou** que, em razão da pauta extensa e da expressiva presença de advogados no Plenário, inscritos para sustentação oral, iniciaria o julgamento dos feitos, deixando a apreciação da ordem administrativa para o final da sessão. Na oportunidade, **acusou** as presenças, no Plenário do Tribunal, do Desembargador Vivaldo Pinheiro e do Juiz Lourinaldo Lima. **O Desembargador Vivaldo Pinheiro foi** convocado para atuar nos Recursos Eleitorais de números 0600363-62.2024.6.20.0023 e 0600366-17.2024.6.20.0023, em virtude da declaração de impedimento formulada pela Desembargadora Presidente. Já o **Juiz Lourinaldo Lima foi** convocado para atuar no Recurso Eleitoral nº 0600531-77.2024.6.20.0051, em razão da arguição de suspeição do Juiz Marcello Rocha. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600363-62.2024.6.20.0023.** PROTOCOLO: 16216. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: **EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (JARDIM do SERIDÓ/RN). RECORRIDA: JULIANA SABINO de

OLIVEIRA, MARIA da GUIA DANTAS de OLIVEIRA e MARCIA REJANE de AZEVEDO DANTAS. RECORRIDO: JARBAS SILVA do NASCIMENTO, OMIDES FERREIRA NETO, JAILTON ELOISIO da SILVA, RADY PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA SANTOS SILVA de MEDEIROS, SILVANO VENCESLAU DANTAS de ARAUJO e EMERSON ANTONIO de AZEVEDO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os **Advogados IGOR CASTRO e THIAGO CORTEZ** realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer do recurso interposto pelo **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (JARDIM DO SERIDÓ/RN)** e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600366-17.2024.6.20.0023.** PROTOCOLO: 16215. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (JARDIM do SERIDÓ/RN).** RECORRIDO: RONALTY NERI dos SANTOS, PEDRO ANCHIETA da COSTA, CASSIO LUCIO JESUS CUNHA de MEDEIROS, DORMIRO GERALDO de MEDEIROS FILHO, FRANCENILSON GUILHERME de MEDEIROS, JEFERSON MAURICIO do NASCIMENTO e OZIRES BORGES VILAR NETO. RECORRIDA: TEREZINHA de OLIVEIRA CUNHA, JOSEFA MARIA da SILVA OLIVEIRA e LAILMA CAVALCANTI GOMES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os **Advogados IGOR CASTRO e THIAGO CORTEZ** realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em conhecer do recurso interposto pelo **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (JARDIM DO SERIDÓ/RN)** e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600531-77.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15923. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: ERALDO DANIEL de PAIVA, FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO e COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da

GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados ANDRE CASTRO e LEONARDO PALITOT realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** Após os votos dos Juízes Fábio Bezerra e Eduardo Pinheiro, acompanhando o voto do relator no sentido de negar provimento ao recurso, seguido do voto divergente da Juíza Suely Silveira, pediu vista dos autos o Juiz Lourinaldo Lima. O Juiz Daniel Maia e a Desembargadora Lourdes Azevêdo ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600464-72.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 16165. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: PEDRO GILSON DIAS de ARAUJO, AGLERISTON KEITON ALVES de LIMA e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN, ANNE KELLY BRITO LUZ FIGUEREDO, FRANCISCA MARIA BATISTA, KARLA MIRELE PEREIRA NUNES, JEANE ALVES MAIA e ZUYLA OLIVEIRA de CARVALHO. RECORRIDO: ANDRE KELLY dos SANTOS, FRANCISCO EVALDO de LIMA, RAFAEL LOPES de FREITAS NETO, FRANCISCO ANTONIO BEZERRA, FABIANO de SOUZA MENDONCA, FRANCISCO JOSE da SILVA e WILSON NOGUEIRA MENDES NETO. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600467-27.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 16174. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDA: ELAINE CRISTINA de FREITAS TRAJANO SARAIWA, KELIANE CRISTINA dos SANTOS, JULIMARA BEZERRA de FARIAS e ANTONIA VERUSKA FIRMINO de LUCENA SOUZA. RECORRIDO: UNIAO BRASIL AREIA BRANCA - RN - MUNICIPAL, RENAN de LIMA SOUZA, JOSE SANDRO de GOIS NUNES, DACIO do NASCIMENTO FILHO, MANOEL VIDAL da SILVA NETO, EILSON TAVARES de OLIVEIRA FILHO, DUARTE OLIVEIRA da SILVA JUNIOR, JOAO MARIA LEONEZ e ROBERTO GONCALVES de MELO. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600469-94.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 16175. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE:

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDO: UNIAO BRASIL AREIA BRANCA - RN - MUNICIPAL, JOAO MARIA LEONEZ, JOSE SANDRO de GOIS NUNES, MANOEL VIDAL da SILVA NETO, RENAN de LIMA SOUZA, DACIO do NASCIMENTO FILHO, DUARTE OLIVEIRA da SILVA JUNIOR, EILSON TAVARES de OLIVEIRA FILHO, ROBERTO GONCALVES de MELO e ANTONIA VERUSKA FIRMINO de LUCENA SOUZA. RECORRIDA: KELIANE CRISTINA dos SANTOS, JULIMARA BEZERRA de FARIAS e ELAINE CRISTINA de FREITAS TRAJANO SARAIVA. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600607-62.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 16095. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JANINE de LIMA AMANCIO, a FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA (FE BRASIL: PTPV-PCDOB) e FLAVIANO GOMES da SILVA. RECORRIDO: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (EXTREMOZ-RN), ADEGILSON de MACEDO CAVALCANTI, ALDO VIEIRA SIQUEIRA, ALLAN DELON da SILVA DANTAS, ALVAMAR SILVA de LIMA JUNIOR, JOAO BATISTA CHAGAS CAMILO, EDMILSON JOSE de MOURA FILHO, GENARIO BEZERRA GOMES JUNIOR, JONNATHAN SILVA de LIMA, AUSTRELIO KLEITON STEIN BATISTA de OLIVEIRA, JEAN PEREIRA da SILVA COSTA e RONILSON da SILVA SERAFIM. RECORRIDA: VANESSA PONCIANO de SOUSA, WILKA CEZARIO FRANCA, EUGENIA AVELAR ALMEIDA, ELIANE CARNEIRO da SILVA e VANESSA PEREIRA MARQUES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados BRENO CARVALHO, CAIO LUCENA e CAIO VITOR realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos eleitorais e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600609-32.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 16204. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FLAVIANO GOMES da SILVA. RECORRIDO: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (EXTREMOZ-RN), ADEGILSON de MACEDO CAVALCANTI, ALDO VIEIRA SIQUEIRA, ALLAN DELON da SILVA DANTAS, ALVAMAR SILVA de LIMA JUNIOR, AUSTRELIO KLEITON STEIN BATISTA de OLIVEIRA, JOAO BATISTA CHAGAS CAMILO, EDMILSON JOSE de MOURA FILHO,

GENARIO BEZERRA GOMES JUNIOR, JEAN PEREIRA da SILVA COSTA e JONNATHAN SILVA de LIMA. RECORRIDA: EUGENIA AVELAR ALMEIDA, ELIANE CARNEIRO da SILVA, VANESSA PONCIANO de SOUSA e WILKA CEZARIO FRANCA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados BRENO CARVALHO, CAIO LUCENA e CAIO VITOR realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhacer dos recursos eleitorais e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600350-35.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14857. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCOS ALEXANDRE SANTOS de SOUZA e KIVIA MOREIRA NUNES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do UNIDADE POPULAR (UP) - REGIONAL RN, relativas às Eleições de 2024, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-28.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15914. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN), NAYARA GADELHA de OLIVEIRA e GENIVAN de FREITAS VALE. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE), PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL MOSSORÓ/RN), NAYARA GADELHA de OLIVEIRA, GENIVAN de FREITAS VALE e ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha informou, justificadamente, que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-13.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15915. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO, LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO, MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS e ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, LAWRENCE CARLOS AMORIM de ARAUJO e CARMEM JULIA ARAUJO HOLANDA MONTENEGRO. **DECISÃO: O Juiz Marcello Rocha informou, justificadamente, que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600470-79.2024.6.20.0032. PROTOCOLO: 16166. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN, ANNE KELLY BRITO LUZ FIGUEREDO, ZUYLA OLIVEIRA de CARVALHO, KARLA MIRELE PEREIRA NUNES, JEANE ALVES MAIA e FRANCISCA MARIA BATISTA. RECORRIDO: ANDRE KELLY dos SANTOS, FRANCISCO JOSE da SILVA, FABIANO de SOUZA MENDONCA, FRANCISCO ANTONIO BEZERRA, RAFAEL LOPES de FREITAS NETO, FRANCISCO EVALDO de LIMA e WILSON NOGUEIRA MENDES NETO. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600476-85.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15463. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Contas - Não Apresentação das Contas. REQUERENTE: AGIR - 36 - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: RODRIGO GOMES de AZEVEDO, KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA, JOAO MARIA de FREITAS e ALEXANDRE CAMARA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar não prestadas as contas de campanha do AGIR - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600507-64.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 16331. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (PUREZA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes**

do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo PROGRESSISTA - MUNICIPAL (PUREZA/RN) e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir o período de suspensão do repasse das quotas do fundo partidário para 1 (um) mês, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600568-04.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 16306. ORIGEM: PEDRA GRANDE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: CIDADANIA - MUNICIPAL (PEDRA GRANDE/RN). RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE de SOUZA SILVA e AGRICIO PEREIRA de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CIDADANIA (PEDRA GRANDE/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600958-91.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 16060. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GILVAN OLIVEIRA SILVA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO FÉ, AÇÃO e PROGRESSO[MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - SANTO ANTÔNIO - RN. RECORRIDO: RAULISON de SENA RIBEIRO. DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de conhecer do recurso interposto por GILVAN OLIVEIRA SILVA e negar-lhe provimento, pediu vistas dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600200-20.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16442. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 02^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do

Município de Natal/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, sediada em Natal/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral